



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2696, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 02/05/2025, em decorrência às festividades do Dia do Trabalhador.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

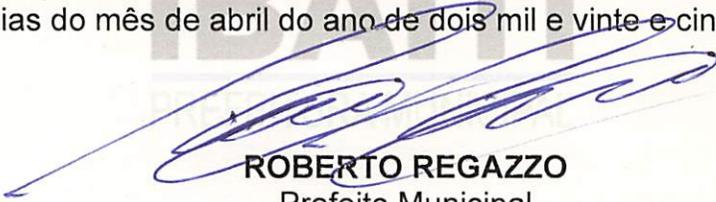
DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO**” no dia **02 de maio** do corrente ano, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades do Dia do Trabalhador.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (Hospital Municipal), e de limpeza pública (coleta de lixo).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2696, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 02/05/2025, em decorrência às festividades do Dia do Trabalhador.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado "**RECESSO**" no dia **02 de maio** do corrente ano, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades do Dia do Trabalhador.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (Hospital Municipal), e de limpeza pública (coleta de lixo)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal